



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e
Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 77/2022

Sete Lagoas, 19 de setembro de 2022.

AQUA DREAMS ENTRETENIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 40.166.106/0001-84
ROD. MG 424
SÃO JOSÉ DA LAPA / MG
CEP:33.350-000

Assunto: Comunicação de arquivamento

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0012036/2021-87].

Caro empreendedor,

Informamos que a solicitação de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP na ESTÂNCIA SÃO GABRIEL DO BREJÃO, município de SÃO JOSÉ DA LAPA/MG, **protocolada sob o número 2100.01.0026103/2021-33, foi arquivada** devido à ausência de atendimento à solicitação de informação complementar.

Para isso, considerou-se que o processo de intervenção ambiental SEI nº 2100.01.0026103/2021-33:

1) Teve seu protocolo aceito no dia 29/04/2021, documento SEI (28720564);

2) Teve análise jurídica emitida em 24/05/2021, conforme ANÁLISE IEF/URFBIO CN - NCP Nº 31/2021, documento SEI (29885025), que verificou a necessidade da juntada do seguinte: comprovante de endereço da empresa Aqua Dreams Entreterimento Ltda. e da proprietária do imóvel Ivana Faria Polizzi, anuênciam dos usufrutuarios Pedro Paulo Polizzi e Maria Terezinha Faria Polizzi. Registra-se que a área total e de reserva legal do imóvel constantes do CAR e do Registro possuem divergência que deverá ser analisada pela equipe técnica. Por fim, considerando tratar-se de pedido para intervenção em área de preservação permanente, faz-se mister que o requerimento se enquadre na hipótese prevista na alínea “c” do inciso II, do art.3º da Lei nº20.922, de 2013, para que sua viabilidade jurídica seja atestada.

3) Em sua análise técnica, o gestor percebeu a necessidade de apresentação de informações técnicas complementares, conforme Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 52/2021, documento SEI (35442615), juntamente com as solicitação elencadas na análise jurídica. Este ofício foi disponibilizado ao requerente através do

SEI no dia 23/09/2021.

4) Em 17/11/2021 foi solicitado prorrogação de prazo, com a seguinte justificativa: “*a empresa está providenciando todas as informações necessárias para atendimento do ofício citado acima fazendo novos levantamentos pra realizar a relocação da Reserva Legal*”, documento SEI (38078857). Sendo emitido Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 69/2021, documento SEI (38139940) prorrogando por igual período o prazo, para apresentação dos documentos e retificações solicitadas, para continuidade da análise processual.

5) Em 26/11/2021, foram apresentadas informações complementares para apreciação e documentos zipados, documentos SEI (38637931, 38637932, 38637934 e 38637938) e em 29/11/2021 foi peticionado processo de relocação de reserva legal SEI nº2100.01.0072613/2021-25.

6) Em 16/02/2022, foi emitido Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 5/2022, documento SEI (41235343), reforçando a necessidade da apresentação das informações complementares de acordo com as solicitações descritas no Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 52/2021 documento SEI (35442615) e peticionamento de processo de relocação de reserva legal devidamente instruído.

7) Em 16/02/2022, foi emitido Despacho nº 45/2022/IEF/URFBIO CN - NUREG, documento SEI (41133027), de recusa de protocolo da documentação apresentada para análise de relocação de reserva legal SEI nº2100.01.0072613/2021-25.

8) Em 18/04/2022, foi peticionado pelo requerente Ofício, documento SEI (45208228) em solicitação de prorrogação de prazo para providenciar todas as alterações necessárias.

9) Esclarecemos que nas datas de 13/04, 20/04 e 28/04/2022, foram realizadas reuniões virtuais com representante legal da empresa Clinger Carlos Teixeira, o coordenador NUREG CN/ IEF Ivan Luiz Leite Costa e a analista ambiental do processo, para esclarecimentos necessários para formalização de processo de relocação de reserva legal do imóvel.

10) Em 28/04/2022 foi apresentado, documento SEI (45654243), em solicitação de sobreestramento do processo, com prazo de execução dos serviços até 29/04/2022.

11) Em 05/05/2022 foi peticionado processo de relocação de reserva legal SEI nº2100.01.0020502/2022-34. Em 03/06/2022 foi emitido Despacho nº 371/2022/IEF/URFBIO CN - NUREG, documento SEI (47682987) de recusa de protocolo da documentação apresentada.

12) Em 11/05/2022 foram apresentadas informações complementares no processo de intervenção ambiental em tela.

Pelo exposto, comunicamos que, não foram apresentadas as seguintes informações:

A) Não foi apresentado peticionamento de processo de relocação de reserva legal, devidamente instruído para avaliação e aprovação pelo IEF,

B) Esclarecemos que, os pontos para intervenção ambiental mencionados nos estudos ambientais, estão localizados fora da poligonal requerida para intervenção ambiental e

C) As plantas topográficas peticionadas não apresentam as devidas assinaturas.

13) Em 30/06/2022 foi peticionado processo relocação de reserva legal

SEI n° 2100.01.0029320/2022-83.

Em 06/07/2022 foi emitido Despacho nº 435/2022/IEF/URFBIO CN - NUREG, documento SEI (49282392) de recusa de protocolo da documentação apresentada.

Assim, informo que, segundo previsão legal do § 2º, do art. 19, do Decreto 47.749 de 2019, o processo foi arquivado devido ao não atendimento das informações complementares solicitadas através de ofício emitido em 23 de setembro de 2021. Cabe ressaltar que se passou quase um ano sem que as informações complementares tenham sido corretamente apresentadas.

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Leite Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 19/09/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53299745** e o código CRC **67669D99**.

Referência: Processo nº 2100.01.0026103/2021-33

SEI nº 53299745

Rua Zoroastro Passos, 30 - 2º andar - Centro - Sete Lagoas - CEP 35700-017